



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221  
E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 156-A, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar que menciona.*

O Prefeito do Município de Santa Rita de Ibitipoca, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da prescrição dos restos a pagar processados, incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no artigo 206, § 5º, I que estabelece prescreve em cinco anos a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público e particular;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os Restos a Pagar Não Processados inscritos nos exercícios de 2018 e 2019, que não tiverem sido pagos até 31 de agosto de 2020, deverão ser cancelados, conforme relação constante do Anexo Único.

**Art. 2º** Os Restos a Pagar processados prescritos e os inscritos indevidamente, poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, conforme relação constante do Anexo Único.

José Resende Nogueira  
Prefeito Municipal  
CPF 454.228.426-34



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221  
E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**Art. 3º** O pagamento que vier a ser reclamado, por escrito, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, mediante prévia instauração do devido processo administrativo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 28 de dezembro de 2020.

1  
José Resende Nogueira  
JOSE RESENDE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal  
CPF nº 028.426.34



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221  
E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### ANEXO ÚNICO

Relação de Empenhos a que se refere os Art. 1º e 2º deste Decreto:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Nº	CONTA	FORNECEDOR	VALOR
01064/001/2017	4.4.90.52.00.2.08.00.20.601.0014.1.0028	AGROPECUARIA RM LTDA - EPP	25.900,00
03375/001/2009	3.3.90.39.00.2.05.00.20.606.0173.2.0076	ALCINEU CAMPOS DE PAULA ME	11.761,00
02704/001/2011	3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0015.2.0002	CARVALHO TRANSPORTES LTDA	4.337,52
00023/002/2012	3.3.90.39.00.2.01.02.04.122.0010.2.0006	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	1.074,02
00001/001/2003	3.1.90.13.00.2.02.00.04.124.0000.2.0005	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	1.536,40
02127/001/2015	3.1.90.13.00.2.03.02.12.361.0004.2.0024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	1.927,81
00905/001/2019	3.1.90.13.00.2.02.00.09.272.0003.2.0021	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	600,00
00366/001/2013	3.3.90.30.00.2.01.02.04.122.0104.2.0006	MAPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	28,26
01310/001/2014	3.3.90.48.00.2.14.00.08.244.0015.2.0082	REGINA LOURDES DA SILVA LOPES	460,00
00731/001/2017	3.3.90.30.00.2.07.00.26.782.0013.2.0054	SUPERFREIOS LTDA	866,00
<b>Total Processados:</b>			<b>48.491,01</b>
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Nº	CONTA	FORNECEDOR	VALOR
01629/001/2019	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	145,90
00696/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	415,23
01320/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	146,00
02331/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,01
02146/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	114,00
00421/001/2019	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	114,00
01033/001/2019	3.3.90.39.00.2.10.00.17.512.0010.2.0072	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	1.707,78
01486/001/2019	3.3.90.39.00.2.04.01.10.122.0020.2.0033	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS	196,15
00112/001/2018	3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0015.2.0091	CONNECTA SÃO JOÃO DEL REI LTDA	69,00
01841/001/2018	4.4.71.70.00.2.16.00.10.302.0017.2.0096	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENT	363,50
01315/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	502,10
02140/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	14,37
02336/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	14,37
00425/001/2019	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	43,11
00782/001/2019	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	114,96
02104/001/2019	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	MED CENTER COMERCIAL LTDA	299,62
02386/001/2019	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	MED CENTER COMERCIAL LTDA	1.122,27

José Resende Nogueira  
Prefeito Municipal  
CPF 454.228.426-34



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221  
E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

00081/001/2019	4.4.90.51.00.2.10.00.17.511.0000.1.0030	MINAS POÇOS LTDA ME	67.500,00
01317/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	85,40
02139/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	426,52
02341/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	0,01
01139/001/2018	4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0018	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	4.911,97
02328/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,01
02150/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,01
01769/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	439,57
01770/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	134,00
02143/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	590,94
02340/001/2018	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	162,75
01383/001/2019	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	607,24
01644/001/2019	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	208,80
02393/001/2019	3.3.90.30.00.2.04.05.10.303.0019.2.0047	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	815,05
01052/001/2019	3.3.90.35.00.2.11.00.13.122.0003.2.0073	SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PU	825,78
<b>Total Não Processados</b>			<b>82.090,42</b>

JOSÉ RESENDE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal  
José Resende Nogueira  
Prefeito Municipal  
CPF 454.228.426-34